

PORTARIA / REI / Nº 1486 DE 10/09/2025 - REITORIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 21/12/2023, publicado no DOU de 22/12/2023, Seção 2, Página 1, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, RESOLVE:

I – Criar, no âmbito do Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM), a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências – CRSC-TAE/IFTM, com a finalidade de estudar, propor e acompanhar a regulamentação interna e os procedimentos necessários à implementação do RSC para os servidores Técnico-Administrativos em Educação deste Instituto, considerando a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que institui o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação; o Termo de Acordo de Greve nº 11/2024, firmado entre o Governo Federal e as entidades sindicais representativas da categoria, que prevê a implantação do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para os Técnico-Administrativos em Educação a partir de abril de 2026; o Ofício SEI nº 84271/2025/MGI e o Relatório do Grupo de Trabalho sobre RSC/TAE, de junho de 2025.

II – Compete à CRSC-TAE/IFTM:

- analisar os dispositivos legais, normas e orientações expedidas pelo MEC e pelo MGI referentes ao RSC;
- propor normas internas e procedimentos para avaliação, concessão e acompanhamento do RSC no âmbito do IFTM;
- subsidiar a gestão do IFTM nas discussões junto à Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE;
- elaborar relatório final com propostas e cronograma para a implementação do RSC no IFTM.

III – Designar os servidores relacionados a seguir para compor a CRSC-TAE/IFTM, com as respectivas representatividades e funções:

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Representatividade	Campus	Função
FABIO EDUARDO BECHARA	2739402	Coordenação-Geral de Carreiras e Valorização de Pessoas	REITORIA	Presidente
ABEILARD BELLO PEREIRA NETO	1678764	Diretoria de Gestão de Pessoas e Carreiras	REITORIA	Vice-Presidente
CAROLINA FERNANDES CAETANO DE SOUZA	1053419	Coordenação-Geral de Carreiras e Valorização de Pessoas	REITORIA	Membros
PAMELA ANDERSON RESENDE DE OLIVEIRA	2814367	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	REITORIA	
ANTONIA COSTA RAMOS	1828635	Gestão de Pessoas	AVANÇADO CAMPINA VERDE	
CEILA DAMASCENO DA COSTA GARCEZ	1909669	Coordenação de Gestão de Pessoas	UBERABA	
FATIMA MARIA REIS DE AVILA	1829214	Coordenação de Gestão de Pessoas	PATROCÍNIO	
GERSON CASSIANO DOS SANTOS JUNIOR	2311611	Coordenação de Gestão de Pessoas	ITUIUTABA	

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Representatividade	Campus	Função
GLAUCIA FARIA MENDES DE OLIVEIRA	1497996	Coordenação de Gestão de Pessoas	UBERABA PARQUE TECNOLÓGICO	
KELI CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	1776012	Coordenação de Gestão de Pessoas	PATOS DE MINAS	
LUCIENE LAMOUNIER FARIA	1292840	Coordenação de Gestão de Pessoas	UBERLÂNDIA CENTRO	
RODRIGO LEANDRO DELVAS	1601542	Coordenação de Gestão de Pessoas	UBERLÂNDIA	
WESLEY OLIVEIRA MELO	2064569	Coordenação de Gestão de Pessoas	PARACATU	

IV – Regime de trabalho e prazo dos trabalhos:

a) O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão fica fixado em 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e ato fundamentado do Presidente da Comissão e aprovação da autoridade competente.

b) A carga horária semanal de dedicação às atividades da comissão será de até 4 (quatro) horas semanais.

V – A Comissão deverá apresentar ao Reitor do IFTM relatório final contendo propostas de regulamentação interna, procedimentos operacionais, proposta de cronograma de implementação e demais encaminhamentos necessários à efetiva implementação do RSC-TAE no IFTM.

VI – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO PONCIANO DA SILVA
REITOR(A)



Documento assinado eletronicamente por MARCELO PONCIANO DA SILVA, REITOR(A), em 10/09/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **9158C6F** e o código CRC **61567ABC**.

Referência: NUP: 23199.013361/2025-16

DOCS nº 0000757770